

Parecer da Comissão de Economia e Obras Públicas

LIVRO VERDE SOBRE AS PRÁTICAS COMERCIAIS DESLEIAIS NA CADEIA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR E NÃO ALIMENTAR ENTRE AS EMPRESAS NA EUROPA

COM (2013) 37

Autor: Deputado Nuno Serra



ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS



PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa LIVRO VERDE SOBRE AS PRÁTICAS COMERCIAIS DESLEIAIS NA CADEIA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR E NÃO ALIMENTAR ENTRE AS EMPRESAS NA EUROPA [COM (2013) 37] foi enviado à Comissão de Economias e Obras Públicas e distribuída no dia 01-03-2013, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente parecer.



PARTE II - CONSIDERANDOS

1. Em geral

A presente iniciativa incide sobre a cadeia de abastecimento alimentar e não alimentar entre empresas ou, por outras palavras, a cadeia de transações entre empresas ou ainda entre empresas e autoridades públicas que se traduz na distribuição de bens essencialmente destinados ao grande público para efeitos de consumo pessoal ou tendo em vista a sua utilização pelos particulares ou pelas famílias. A cadeia de abastecimento é constituída por uma série de intervenientes (produtores/transformadores/distribuidores) cuja influência se faz sempre sentir no preço final pago pelo consumidor. Este impacto varia consoante o subsetor alimentar e não alimentar em causa. O bom funcionamento da cadeia de abastecimento alimentar e não alimentar entre as empresas é essencial para que estes setores tirem o máximo partido possível do seu potencial económico.

O Livro Verde contém uma avaliação preliminar e pretende recolher mais elementos comprovativos e opiniões sobre os eventuais problemas resultantes das Práticas Comerciais Desleais entre as empresas ao longo da cadeia de abastecimento alimentar e não alimentar, bem como sobre a aplicação eficaz das normas nacionais em vigor destinadas a combater estas práticas e ainda sobre as consequências daí decorrentes a nível do mercado único. O Livro Verde tem como objetivo lançar uma consulta com as partes interessadas sobre a presente análise, de modo a recolher informações e, se for caso disso, identificar as eventuais medidas a adotar para dar resposta a este problema.

A consulta, resultante do Livro Verde, é efetuada com base em 25 questões colocadas conforme os capítulos em que o documento é dividido e ilustrado da seguinte forma:

"Conceito de práticas comerciais desleais

- 1) Concorda com a definição supra de PCD?
- 2) O conceito de PCD é reconhecido no seu Estado-Membro? Em caso afirmativo, queira explicar como.
- 3) Na sua opinião, o conceito de PCD deve ser limitado às negociações contratuais ou deve incluir igualmente as fases anteriores e posteriores a estas negociações?



- 4) Em que etapa da cadeia de abastecimento a retalho entre empresas podem vir a surgir PCD?
- 5) O que entende pelo conceito «fator de receio»? Perfilha a apreciação acima delineada a este respeito? Queira explicar a sua resposta.

Potenciais efeitos das práticas comerciais desleais

- 6) Na sua experiência, qual a importância e a frequência das PCD registadas no setor alimentar? Em que etapa da relação comercial são sobretudo adotadas e qual a forma que assumem?
- 7) Verificam-se igualmente PCD no setor retalhista de produtos não alimentares? Em caso afirmativo, apresente exemplos concretos.
- 8) As PCD têm uma incidência negativa, nomeadamente em termos da capacidade de investimento e de inovação da sua empresa? Queira apresentar exemplos concretos e quantificar esses efeitos, na medida do possível.
- 9) As PCD afetam os consumidores (p.ex. ao influenciarem os preços, a gama de produtos ou a inovação)? Queira apresentar exemplos concretos e quantificar esses efeitos, na medida do possível.
- 10) As PCD têm um impacto no comércio transfronteiras da UE? As PCD resultam numa fragmentação do mercado único? Em caso afirmativo, queira explicar em que medida as PCD afetam a capacidade da sua empresa de proceder a trocas comerciais transfronteiras.

Proteção contra as práticas comerciais desleais a nível da UE

- 11) Os quadros nacionais regulamentares ou de autorregulamentação em vigor permitem suprir as PCD num grau suficiente nalguns Estados-Membros? Em caso neg<tivo, por que razão?
- 12) A ausência de um quadro nacional específico regulamentar ou de autorregulamentação relativo às PCD constitui um problema nos países em que esses quadros não vigoram?



- 13) As medidas destinadas a suprir as PCD têm efeito apenas nos mercados nacionais ou igualmente sobre as trocas comerciais ou a prestação de serviços transfronteiras? Em caso afirmativo, queira explicar o impacto sobre a capacidade de a sua empresa realizar trocas comerciais transfronteiras. As diferenças entre os quadros nacionais regulamentares ou de autorregulamentação em vigor resultam numa fragmentação do mercado único?
- 14) Considera necessário adotar novas medidas a nível da UE?
- 15) Quando existente, a regulamentação em matéria de PCD tem um impacto positivo? Quais os eventuais inconvenientes/preocupações relacionados com a introdução de uma regulamentação neste domínio, por exemplo, devido à imposição de restrições injustificadas à liberdade contratual? Queira explicar a sua resposta.

Mecanismos de aplicação a nível da EU

- 16) Existem discrepâncias significativas no tratamento jurídico das PCD entre os Estados-Membros? Em caso afirmativo, estas discrepâncias entravam o comércio transfronteiras? Queira apresentar exemplos concretos e quantificar esses efeitos, na medida do possível.
- 17) Em caso de impacto negativo, em que medida uma abordagem comum em matéria de aplicação a nível da UE contribuiria para dar resposta ao problema?
- 18) Os organismos competentes responsáveis pela aplicação da lei devem passar a dispor de poderes de investigação, incluindo o direito de iniciar ações ex-oficio, de impor sanções e de aceitar denúncias anónimas?

Características comuns das PCD

- 19) A lista supramencionada enumera as principais PCD? Existem outros tipos de PCD?
- 20) A elaboração de uma lista de PCD proibida constituiria um meio eficaz de suprir este problema? Essa lista deveria ser regularmen e atualizada? Existem eventuais soluções alternativas?
- 21) Em relação a cada PCD e às correspondentes práticas leais possíveis identificadas supra, queira:



- a) indicar se subscreve ou não a análise da Comissão. Se for caso disso, queira fornecer mais informações.
- b) explicar se o seu setor de atividade é visado pela PCD em questão;
- c) explicar se a correspondente prática leal possível pode ser aplicada uniformemente em setores diferentes?
- d) explicar se a PCD deve ser proibida per se ou se é necessário proceder a uma avaliação numa base casuística.
- 22) No que respeita mais especificamente às restrições territoriais em matéria de abastecimento, explicar:
 - a) na sua opinião, quais seriam as razões objetivas relacionadas com a eficiência que justificariam que um fornecedor não abastecesse um determinado cliente? Queira explicar.
 - b) Quais seriam as vantagens e as desvantagens de proibir as restrições territoriais em matéria de abastecimento (conforme acima descritas)? Quais os efeitos práticos dessa proibição sobre a forma de implantação pelas empresas dos seus sistemas de distribuição na Europa?
- 23) As eventuais práticas leais supramencionadas deveriam ser integradas num enquadramento a nível da UE? Quais os eventuais inconvenientes dessa abordagem?
- 24) Se entender que devem ser tomadas outras medidas a nível da UE, devem estas assumir a forma de um instrumento legislativo vinculativo? Não vinculativo? Ou deve prever-se uma iniciativa de autorregulamentação?

E o Livro Verde termina com uma questão que permite a qualquer entidade, de qualquer País, completar o seu contributo com sugestões de melhora à coi sulta europeia.

25) O presente Livro Verde incide sobre as PCD e a equidade das relações entre empresas na cadeia de abastecimento alimentar e não alimentar. Considera que foram omitidas ou insuficientemente examinadas quaisquer questões importante?"



2. Aspetos relevantes

Entendeu a Comissão de Economia e Obras Públicas que, devido à sua importância, proceder ao escrutínio e promoção de uma audição pública sobre o LIVRO VERDE SOBRE AS PRÁTICAS COMERCIAIS DESLEAIS NA CADEIA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR E NÃO ALIMENTAR ENTRE AS EMPRESAS NA EUROPA, coordenada pelo Grupo de Trabalho da Grande Distribuição e Produção Nacional.

Tratando-se de matéria sobre a qual a Comissão de Economia e Obras Públicas tem particular interesse, tendo mesmo criado o Grupo de Trabalho da Grande Distribuição e Produção Nacional, foi manifestado pela mesma o interesse no escrutínio desta iniciativa e que podesse reunir os interessados nas matérias em apreço, permitindo que o Parecer da Assembleia da República vertesse as preocupações neste âmbito, revelando-se assim num importante contributo para o processo legislativo europeu futuro.

Assim, o Grupo de Trabalho da Grande Distribuição e Produção Nacional, convidou a enviar à Comissão de Economia e Obras Públicas o contributo de várias entidades relevantes quer da produção Nacional, quer do comércio, na forma da resposta às 25 questões plasmadas no referido livro verde, assim como a estar presente na audição pública.

Estiveram presentes na audição pública, realizada a 25 de Março, na Sala do Senado, da Assembleia da República, as seguintes entidades:

- CAP Confederação dos Agricultores de Portugal;
- CNA Confederação Nacional de Agricultura;
- CONFAGRI Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do crédito Agrícola de Portugal. CCRL;
- ADAPI Associação dos Armadores das Pescas Industriais;
- FIPA Federação das Industrias Portuguesas Agro-Alimentares;



- APIAM Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente;
- PROBEB Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes não Alcoólicas;
- APA Associação Portuguesa de Aquacultores;
- INE Instituto Nacional de Estatística;
- CCP Confederação do Comércio e Serviços de Portugal;
- CENTROMARCA Associação Portuguesa de Empresas de Produtos de Marca;
- Direção Geral das Atividades Económicas;
- Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Nesta audição pública, todas a entidades presentes, tiveram a oportunidade de emitir a sua opinião, fazer sugestões e críticas, assim como apresentar publicamente aquele que foi o seu contributo escrito e que se anexa a este relatório. As contribuições da audição pública podem ser vistas e ouvidas através da seguinte ligação : http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheEvento.aspx?BID=94870

3. Princípio da Subsidiariedade

Não se aplica.

4. Princípio da Proporcionalidade

Não se aplica.



PARTE III - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Economia e Obras Públicas conclui o seguinte:

- A presente iniciativa, por se tratar de um documento não legislativo (Livro verde sobre as Práticas Comerciais Desleais na Cadeira de Abastecimento Alimentar e Não Alimentar entre as Empresas na Europa) não cabe a apreciação do cumprimento da subsidiariedade.
- O tema da presente iniciativa merece um acompanhamento futuro, em particular as decisões e propostas que a Comissão Europeia elabore na sequência da consulta pública do livro verde em análise.
- 3. A Comissão de Economia e Obras Públicas dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.



PARTE IV- ANEXOS
São anexos do presente parecer as contribuições escritas das entidades:
APED;
APIAM;
PROBEB;
DECO;
CNA;
CENTROMARCA.
E também audição pública, realizada a 25-03-2013, em sede da Comissão de Economia e Obras
Públicas. Disponíveis através da seguinte ligação:
http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheEvento.aspx?BID=94870

Palácio de S. Bento, 10 de Abril de 2013

O Deputado Autor do Parecer

(Nuno Serra)

O Presidente da Comissão

(Luís Campos Ferreira)

11